



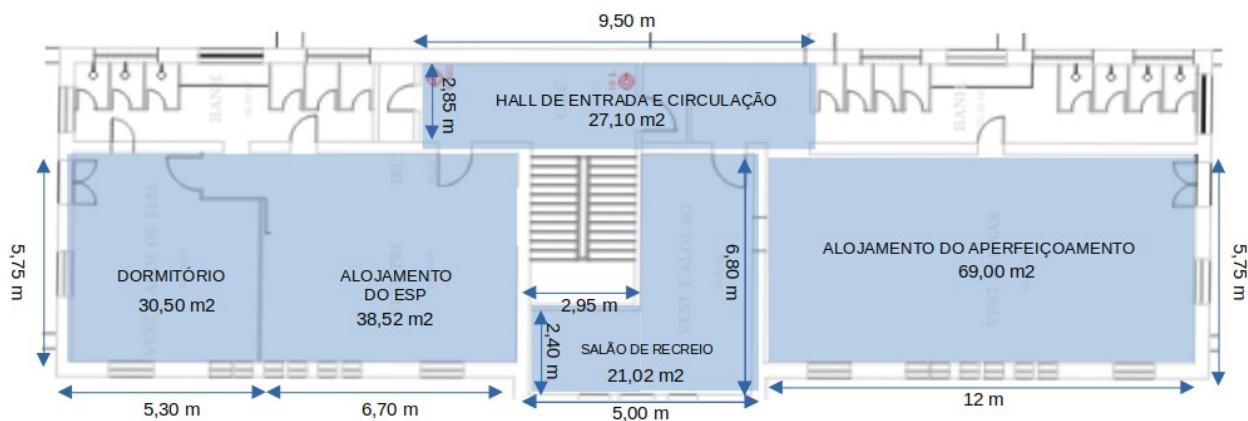
MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE SAÚDE DA MARINHA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 – OBJETO

1.1 - Este documento tem o objetivo de estabelecer os requisitos, procedimentos, especificações e condições técnicas que regem a reforma dos alojamentos destinados aos alunos do curso de Especialização e Aperfeiçoamento, seu Salão de Recreio, Dormitório e Hall de Entrada e Circulação comum a ambos alojamentos da Escola de Saúde da Marinha, situada na Rua César Zama, 185, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro – RJ.

1.2 – Visão geral dos alojamentos de alunos e seus anexos



2.0 - SUBSTITUIÇÃO DE PORTA E JANELAS DE MADEIRA POR ALUMÍNIO

2.1 – Remoção de porta e janela de madeira e substituição por alumínio. As portas e janelas devem obedecer o formato e padrão de abertura das janelas e porta atuais, porém confeccionadas em vidro e alumínio. Este último deve receber tratamento anticorrosivo e posterior pintura na cor Azul Del Rey. **Antes da execução a empresa vencedora do certame deverá verificar medidas no local.**

2.2 – QUANTITATIVO DE JANELAS E PORTA:

ITEM	ALOJAMENTO	MODELO	TAMANHO (A X L)	QUANTIDADE
1	APERFEIÇOAMENTO	JANELAS DE ABRIR	2,20 x 1,10 m	03
2	APERFEIÇOAMENTO	JANELA PIVOTANTE	1,40 x 0,50 m	06
3	APERFEIÇOAMENTO	PORTA FOLHA DUPLA	2,85 x 1,30 m	01
TOTAL GERAL:			09 JANELAS E 01 PORTA	

2.3 – MODELO DAS JANELAS E PORTA:



ITEM 01



ITEM 02



ITEM 03

2.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.4.1 - Os serviços serão executados em conformidade com os padrões de boa técnica e com o seguimento das normas da Associação de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), e direcionadas por profissional habilitado.

2.4.2 - Os serviços serão executados conforme as normas e especificações contidas neste memorial. Deverão ser empregados nas janelas e porta materiais de primeira qualidade e a mão de obra será competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem-feitos e de acabamento esmerado. A execução das janelas e porta deverá respeitar as disposições dos seguintes documentos:

2.4.2.1. Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

2.4.2.2. Normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;

2.4.2.3. Publicações gerais de arquitetura e engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, sempre no intuito de garantir que a obra alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

2.4.3 - A Contratada não poderá subempreitar a confecção do objeto, mantendo a sua responsabilidade direta perante a ESM pela fiel observância das obrigações contratuais.

2.4.4 – O local deverá ser mantido organizado durante toda a fase de instalação das janelas e porta.

2.4.5 - A empresa contratada para execução deverá seguir os detalhamentos deste instrumento, mas também conferir as medidas no local onde serão instaladas as janelas e porta, tanto de paredes, pontos elétricos e hidráulicos e demais elementos condicionantes para a perfeita execução e instalação.

2.4.6 - A contratada deverá fornecer todo material, mão de obra, ferramentas, maquinaria e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

2.4.7 - Os materiais deverão atender as condições de primeira qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que, julgada a suspeita a qualidade pela fiscalização, ou de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo à Contratada o ônus dos prejuízos.

2.4.8 - Serão de responsabilidade da Contratada os serviços como transporte e instalação das janelas e porta. O serviço será considerado concluído após todos os serviços executados, móveis limpos, em pleno funcionamento.

2.5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

2.5.1. Todos os materiais a serem empregados deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessário.

2.5.2. Será proibido manter no local da instalação das janelas e porta quaisquer materiais não constantes das especificações, bem como todos aqueles que, eventualmente, venham a ser rejeitados pela Fiscalização, após consulta ao profissional responsável pela mesma.

2.5.3. Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização da ESM.

2.6 - DÚVIDAS E INTERPRETAÇÕES

2.6.1. Os materiais e instalações especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

2.6.2. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, escalas, cotas, dimensões ou desta Especificação Técnica, deverá ser consultada a ESM.

2.7 - RESPONSABILIDADES E GARANTIA

2.7.1. A empresa que fabricará as janelas e porta assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente memorial e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

2.7.2. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EMPRESA QUE FABRICARÁ AS JANELAS E PORTA serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços.

2.7.3. Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos, que a critério da EMPRESA QUE FABRICARÁ AS JANELAS E PORTA deva ser realizada, deverá ser levada à aprovação da ESM.

2.8 - ESPECIFICAÇÃO DAS JANELAS E PORTA E MATERIAIS

2.8.1. Os perfis de alumínio devem ser conforme determinado pela **ABNT NBR 8116**, com tratamento térmico para durabilidade, possuir espessura mínima de 1,5 mm, acabamento anodizado (mínimo 12 micra) ou pintura eletrostática a pó (conforme **ABNT NBR 12609**).

2.8.2 Os vidros deverão ser simples, com espessura mínima de 4mm (conforme **ABNT NBR 7199**);

2.8.3 Os objetos devem possuir desempenho conforme **ABNT NBR 10821** e estanqueidade ao ar e água mínimo **Classe B** segundo NBR 10821, resistência ao vento conforme pressão dinâmica local (NBR 10821) e vedação com borrachas EPDM ou silicone estrutural para melhorar isolamento.

2.8.4 As janelas e porta devem possuir fecho multiponto e dobradiças em aço inox ou alumínio de alta resistência.

2.8.5 Antes da pintura, o alumínio deve ser limpo e desengordurado com produtos adequados, receber tratamento químico para melhorar a aderência e a resistência à corrosão;

2.8.6 A tinta para pintura deve ser resistente à radiação UV e ao intemperismo, com certificação de durabilidade mínima de **5 anos** e ser da cor “AZUL DEL REY”;

2.8.7 O acabamento final deve ser de uma pintura homogênea brilhante, sem bolhas, fissuras, descascamentos ou diferenças de tonalidade.

2.9 - CRONOGRAMAS DE MONTAGEM

2.10.1. As janelas e porta deverão ser substituídas antes ou após a colocação do novo piso, mas sem danificar o mesmo. A contratada deverá remover os itens antigos e substituir prontamente pelos itens novos. Caso não seja possível a substituição no mesmo momento, os vãos deverão ser fechados com tapume provisoriamente, de modo que não seja prejudicada a segurança da ESM.

2.10.2. A empresa deverá agendar o início da troca com antecedência, de modo que seja possível retirar o mobiliário dos espaços.

2.10 - LIMPEZAS DO LOCAL

2.11.1. O ambiente onde foram trocadas as janelas e porta deverá ser entregue limpo, completamente livre de entulhos ou restos de materiais e com seus equipamentos em perfeito funcionamento.

2.12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.12.1. Caso sejam utilizados materiais e técnicas construtivas que não estejam contempladas neste Memorial Descritivo, estes deverão seguir rigorosamente as orientações do fabricante.

2.12.2. Todos os materiais usados na confecção das janelas e porta deverão ser de boa qualidade conforme especificações em projetos, especificações técnica e memorial específico, e em caso de uso de material “similar”, ao especificado, deverá ser comprovada a equivalência técnica e previamente aprovada pela fiscalização da Instituição, tendo estes o direito de solicitar Substituição imediata caso não seja comprovada a equivalência.

2.12.3. A OM também terá o direito de fiscalizar a execução das janelas e porta a qualquer momento e obter todas as informações que lhe forem pertinentes. Qualquer alteração ou dúvida referente à execução pelo responsável técnico deverá ser consultada a fiscalização e, eventualmente, a ESM. Antes da entrega, deverá ser feita uma vistoria geral. Caso necessário, deverão ser feitos os retoques e arremates.

2.12.4. As janelas e porta deverão ser entregues completamente limpas. O padrão de acabamento obedecerá ao normal nos casos em que porventura não tenha especificação, e obedecerá às normas técnicas e acabamentos usuais.

ALOJAMENTO DO APERFEIÇOAMENTO: FOTOS ATUAIS DAS JANELAS E PORTA



ITEM 01
JANELA DUAS FOLHAS



ITEM 02
JANELA PIVOTANTE



ITEM 03
PORTA

3.0 – INSTALAÇÃO DE PISO MARMORITE/GRANILITE

3.1. Serviço de instalação de piso e granilite/marmorite com remoção de piso existente e confecção de novo contrapiso com fornecimento de mão de obra e material e rodapé de 10 de largura da mesma cor do piso. Todo o material deve ser polido, selado e encerado, de modo que possua aspecto liso e brilhante e alta resistência ao tráfego.

3.2. Verificou-se a necessidade da contratação de reforma do pisos dos alojamentos e seus anexos em busca de promover um ambiente mais seguro e saudável nos compartimentos de responsabilidade desta OM. O piso de granilite/marmorite oferece uma superfície de alta durabilidade, sendo resistente a arranhões e desgaste, o que garante um longo período de uso, considerando o alto e constante tráfego nas dependências dos alojamentos.

3.3. A manutenção da higiene é primordial em ambientes onde há uma grande concentração de pessoas. O piso em questão é fácil de limpar e de desinfetar, o que é essencial para evitar a propagação de doenças contagiosas.

3.4. As características do piso em marmorite/granilite proporcionam conforto térmico, ajudando a manter a temperatura ambiente adequada para o conforto dos usuários do ambiente, tanto nos dias quentes quanto nos mais frios.

3.5 – QUANTITATIVO DE PISO E RODAPÉS:

ITEM	LOCAL	QUANTIDADE DE PISO EM M ²	QUANTIDADE DE RODAPÉ EM M
1	HALL DE ENTRADA E CIRCULAÇÃO	27,10	27,55
2	SALÃO DE RECREIO	21,02	23,60
3	ALOJAMENTO DE APERFEIÇOAMENTO	69,00	35,50
4	ALOJAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO	38,52	24,90
5	DORMITÓRIO	30,50	22,10
TOTAL GERAL		186,15	133,65

3.6 – MODELO DOS PISOS E RODAPÉS

3.6.1. A empresa vencedora deverá atentar para a amostra do piso solicitada pela contratante, dessa forma para melhor visualização, segue abaixo ilustração do modelo que deverá ser utilizado como referência.



3.7 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.7.1 - Os serviços serão executados em conformidade com os padrões de boa técnica e com o seguimento das normas da Associação de Normas Técnicas Brasileiras (ABNT), e direcionadas por profissional habilitado.

3.7.2 - Os serviços serão executados conforme as normas e especificações contidas neste memorial, bem como com o projeto completo apresentado, quanto à distribuição e dimensões, e ainda os detalhes técnicos em geral. A execução do piso e rodapé deverá respeitar as disposições dos seguintes documentos:

3.7.2.1. Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

3.7.2.2. Normas de segurança e medicina do trabalho, em virtude do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho;

3.7.2.3. Publicações gerais de arquitetura e engenharia no que toca à especificação, compatibilização e aplicação de materiais e serviços, sempre no intuito de garantir que ao serviço alcance padrões superiores de qualidade e durabilidade.

3.7.3. Deverão ser retirados todos os pisos, rodapés ou outros materiais, atentando aos cuidados para evitar danos, sempre observando as orientações do fiscal do contrato. Após realizado esse processo, de acordo com as normas vigentes, será executado o seguinte;

a) Deverá ser realizado o preparo da base, com confecção de novo contrapiso nos locais necessários e/ou reparo, de modo que esteja firme, sem fissuras ou partes soltas, criação de rugosidades e aplicação de primer ou ponte de aderência e posterior aplicação do piso, observando os critérios para colocação de juntas de dilatação e retração;

b) já realizada o processo de instalação do piso, a contratada deverá seguir para a instalação de rodapé, seguidos de polimentos, selamento e cera de todas as estruturas;

c) a empresa deverá manter durante e depois todo o ambiente em organização, no que tange os materiais da mesma e após o término dos serviços entregará o local limpo e desobstruído.

d) É necessário que o serviço seja dividido em duas etapas, cada uma delas contemplando um alojamento, de modo que o outro esteja apto para uso dos alunos;

e) Todos os serviços serão realizados de segunda a quinta entre 8h00 e 15h00 e as sextas, de 08h00 as 12h00 e terão prazo máximo de 110 dias.

3.7.4 - A contratada deverá fornecer todo material, mão de obra, ferramentas, maquinaria e aparelhos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

3.7.5 - Os materiais deverão atender as condições de primeira qualidade, não sendo admissíveis materiais de qualidade inferior. A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que, julgada a suspeita a qualidade pela fiscalização, ou de materiais inadequados, assim como o de determinar a substituição de tudo que estiver incorreto, cabendo à Contratada o ônus dos prejuízos.

3.7.6 - Serão de responsabilidade da Contratada os serviços como transporte e instalação. A instalação será considerada concluída após todos os serviços executados, pisos limpos, em pleno funcionamento.

3.8 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS

3.8.1. Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão às presentes especificações e serão submetidos a exame e aprovação da Fiscalização, quando necessário.

3.8.2. Se as condições locais forem aconselháveis à substituição de algum material por outro equivalente, isso só poderá ser feito mediante autorização expressa, por escrito, da Fiscalização da ESM.

3.8.3. A vencedora do certame deverá atentar especificações e critérios técnicos para a realização dos serviços de instalação do piso em granilite/marmorite.

3.9 - DÚVIDAS E INTERPRETAÇÕES

3.9.1. Os materiais e instalações especificados deverão ser aplicados em conformidade com as especificações dos respectivos fabricantes e/ou fornecedores.

3.9.2. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos desenhos, escalas, cotas, dimensões ou desta Especificação Técnica, deverá ser consultado a ESM.

3.10 - RESPONSABILIDADE E GARANTIA

3.10.1. A empresa que irá instalar o piso e rodapé assumirá integralmente a responsabilidade pela boa execução, resistência, durabilidade e eficiência dos serviços que efetuar, de acordo com o presente documento e demais documentos técnicos que lhe forem fornecidos.

3.10.2. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da EMPRESA QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO serão condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços.

3.10.3. Qualquer alteração de especificação ou detalhes técnicos, que a critério da EMPRESA QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO deva ser realizada, deverá ser levada à aprovação da ESM.

3.10.4 A empresa no final dos serviços deverá fornecer certificação por meio de documento formal, certificando a garantia mínima de 10 anos dos serviços realizados, conforme descrição do fabricante.

3.11 - ESPECIFICAÇÃO DO PISO

3.11.1. Para maior amplitude de informações, segue abaixo características do piso em referência:

- a) Cimento Portland CP II (composto) ou CPB (branco) (Norma de referência: ABNT NBR 16697), com resistência mínima CP II 32 ou CPB 32 para uso residencial/comercial;
- b) Agregados com origem de mármore ou granito triturado e peneirado, com granulometria de 0,6 a 2,4 mm para acabamento liso e 2,4 a 9,5 mm para efeitos decorativos;
- c) Selantes conforme ABNT NBR 14992 – Produtos para proteção de superfícies de concreto;
- d) Espessura final conforme necessidade para garantir resistência (mínimo de 5 mm);
- e) Juntas de retração e dilatação para evitar fissuras;
- f) Garantia de 5 anos contra problemas estruturais (rachaduras, destacamento, falhas de aderência), com base no art. 618 do Código Civil Brasileiro e garantia de 2 anos para acabamentos e polimento (brilho, manchas, desgaste superficial).

3.12 - MATERIAIS

3.12.1. Devem ser consideradas diferenças de tonalidades devido a questões técnicas como qualidade de impressão e de equipamentos de visualização.

3.12.2. Antes de iniciar a execução do serviço, todos os materiais (piso, rodapé, acessórios, etc.) deverão ser apresentados à Escola de Saúde da Marinha para aprovação.

3.13 - CRONOGRAMA DE INSTALAÇÃO

3.13.1. Os serviços deverão ser realizados atentando-se para que sejam todos em um mesmo ambiente e numa sequência, assim gerando menor transtorno ao expediente da ESM.

3.14 - LIMPEZA DO LOCAL

3.14.1. Os ambientes onde forem trocados os pisos e rodapés deverão ser entregue polidos, com aplicação de cera, limpos, completamente livre de entulhos ou restos de materiais e com seus equipamentos em perfeito funcionamento.

3.15 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

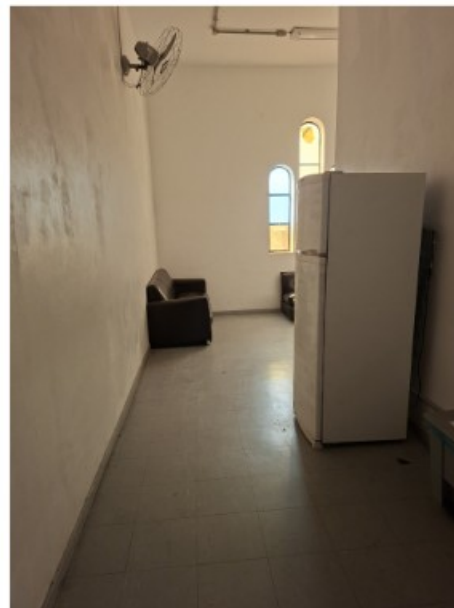
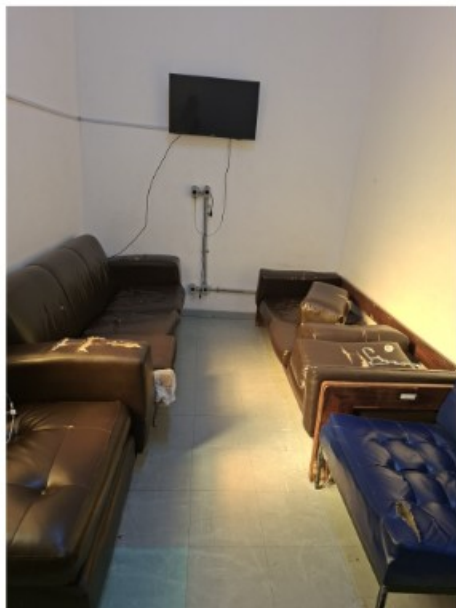
3.15.1. Caso sejam utilizados materiais e técnicas construtivas que não estejam contempladas neste documento Descritivo, estes deverão seguir rigorosamente as orientações do fabricante.

3.15.2. Todos os materiais usados deverão ser de boa qualidade conforme especificações em projetos, especificações técnica e memorial específico, e em caso de uso de material “similar”, ao especificado, deverá ser comprovada a equivalência técnica e previamente aprovada pela fiscalização da Instituição, tendo estes o direito de solicitar Substituição imediata caso não seja comprovada a equivalência.

3.15.3. A OM também terá o direito de fiscalizar a execução dos serviços a qualquer momento e obter todas as informações que lhe forem pertinentes. Qualquer alteração ou dúvida referente à execução pelo responsável técnico deverá ser consultada a fiscalização e, eventualmente, à ESM. Antes da entrega dos serviços, deverá ser feito uma vistoria geral. Caso necessário, deverão ser feitos os retoques e arremates.

3.15.4. Os ambientes deverão ser entregues completamente limpos. O padrão de acabamento obedecerá ao normal nos casos onde porventura não tenha especificação, e obedecerá às normas técnicas e acabamentos usuais.

ALOJAMENTOS E SEUS ANEXOS: FOTOS ATUAIS



SALÃO DE RECREIO



HALL DE ENTRADA



ALOJAMENTO DO APERFEIÇOAMENTO



ALOJAMENTO DA ESPECIALIZAÇÃO

Rio de Janeiro, RJ, na data da sua assinatura.

HERIC **JOHNSON** DA SILVA MOREIRA SANTOS
Terceiro-Sargento (MR)
Membro da Equipe de Planejamento